



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO N° 23/2012 – CGJ/PI

"Dispõe sobre Programa MBA em Gestão Judiciária destinado à Capacitação dos Magistrados do Estado do Piauí"

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de alinhamento do Poder Judiciário do Estado do Piauí à meta n° 06/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a imperiosa necessidade de capacitação judiciária de todos os Magistrados do Estado do Piauí;

Considerando ser a implantação de programa de gestão judiciária uma das diretrizes constantes do Plano de Gestão da Corregedoria Geral de Justiça no biênio 2012/2014;

RESOLVE:

Art. 1°. A Corregedoria Geral de Justiça capacitará todos os Magistrados do Estado do Piauí, através do Programa MBA em Gestão Judiciária, que será realizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Parágrafo único. A primeira turma do MBA em Gestão Judiciária será formada pelos 45 (quarenta e cinco) magistrados que foram previamente selecionados pela Corregedoria Geral de Justiça, mediante sorteio realizado no dia 03.12.2012.

Art. 2º. O curso, que terá a duração de 18 meses, com 360 horas/aula compostas de 24 créditos (módulos), terá início no dia 22.02.2013, com aulas às sextas-feiras e aos sábados, com encontros quinzenais e duração de 15 horas/aula por final de semana.

Parágrafo único. Serão ministradas aulas inaugurais nos dias 14 e 15 de dezembro de 2012 destinadas a todos aos Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ainda que não inscritos ou selecionados para o curso, aulas estas que serão realizadas no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º. As aulas regulares do curso serão ministradas nas dependências da EJUD – Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, localizada na Av. Areolino de Abreu, nº 1643, centro norte, Teresina, Piauí.

Art. 4º. O corpo docente será composto de doutores, mestres e profissionais qualificados nas diversas áreas de formação exigidas pela natureza multidisciplinar do programa MBA em Gestão Judiciária.

Art. 5º. A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí arcará integralmente com as despesas para a realização do curso, sendo vedado o trancamento da matrícula.

Parágrafo único. Não serão devidas ajudas de custo, auxílios ou diárias de qualquer espécie para os Magistrados inscritos no curso.

Art. 6º. No dia da aula inaugural, deverá o Magistrado inscrito no curso assinar um Termo de Compromisso, assumindo expressamente a obrigação de restituir à Corregedoria Geral de Justiça o valor por esta despendido para o custeio do curso, importando este em R\$ 14.445,00 (quatorze mil reais quatrocentos e quarenta e cinco reais), por aluno, caso deixe de ser membro do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ou na hipótese de não conclusão do curso por fato atribuível ao Magistrado.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 8º. O presente provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2012.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name.

FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Desembargador Corregedor

